



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 044/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 995/2007/PGJ (Distribuição n.º 178/06/55.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 995/2007/PGJ (Distribuição n.º 178/06/55.^a Prodedic)**, relativo à denúncia referente a possível discriminação feita pelos servidores da Fundação de Hemoterapia do Amazonas, em relação ao atendimento preferencial dado aos pacientes encaminhados pelos estabelecimentos de saúde conveniados e/ou particulares, em detrimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, tendo em vista restar caracterizado a ausência da prática da supracitada denúncia, uma vez que em resposta à solicitação da douta Representante do Órgão Ministerial, verificou-se através de informações prestadas pela Diretora daquele estabelecimento que o número de atendimentos do SUS é bem maior que os particulares, ocasião em que o Reclamado ao comparecer ao Órgão Ministerial, foi orientado a constituir um advogado ou procurar a Defensoria Pública, caso entendesse necessário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn